



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 743, de 02 de agosto de 2001.

**ESPIPULA PRAZO PARA COBERTURA DE
ESTERQUEIRAS NO MUNICÍPIO.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - As esterqueiras que recebem os dejetos provenientes da criação de suínos deverão receber cobertura a fim de não receberem a água da chuva.

Art. 2º - O exigido no artigo 1º deverá ser executado pelo proprietário criador.

Art. 3º - Até a data de 31.12.01 todos os proprietários deverão atender a exigência da presente lei.

Art. 4º - Para as esterqueiras novas a cobertura deverá ser providenciada imediatamente, sendo requisito para entrar em funcionamento.

Art. 5º - A instalação da cobertura deverá ter acompanhamento e aprovação técnica do Setor do Meio Ambiente do Município.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL